ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
«PALÁCIO MOYSÉS VIANNA»
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.132, DE 29 DE OUTUBRO DE 1.993

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar para o D.A.E. no valor de CR$6.700.000,00.-

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102 , inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de CR$6.700.000,00 (seis milhões, setecentos mil cruzeiros reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias do Departamento de Água e Esgotos:

2000 03 07 021 1001-4110 - Obras e Instalações	600.000,00
2000 03 07 021 2002-3120 - Material de Consumo	1.500.000,00
2000 03 07 021 2002-3130 - Servs.de Terc.e Enc.	400.000,00
4000 13 76 447 2005-3120 - Material de Consumo	600.000,00
4000 13 76 449 1020-4110 - Obras e Instalações	600.000,00
4000 13 76 447 1013-4110 - Obras e Instalações	3.000.000,00
T o t a l .....CR$	6.700.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar, constante do artigo anterior, o produto da provável maior arrecadação a ser verificada no corrente exercício na ordem de CR$ 3.790.000,00 (três milhões, setecentos e noventa mil cruzeiros reais) e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

2000 03 07 043 1004-4120 -Equip.e Mat.Permanente	75.000,00
3000 03 08 043 1008-4120 -Equip.e Mat.Permanente	125.000,00
4000 13 76 447 1017-4120 -Equip.e Mat.Permanente	140.000,00
4000 13.76 447 1018-4120 -Equip.e Mat.Permanente	600.000,00
4000 13 76 449 1023-4110 -Obras e Instalações	100.000,00
4000 13 76 449 1021-4110 -Obras e Instalações	1.400.000,00

.....

Scanned by CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
-PALÁCIO MOYSÉS VIANNA-
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

.....

4000 13 76 449 1024 - 4120	-Equip.e Mat.Permanente	280.000,00
4000 13 76 449 1025 - 4120	-Equip.e Mat.Permanente	130.000,00
4000 13 76 449 1026 - 4120	-Equip.e Mat.Permanente	60.000,00
	T o t a l .....CR$	6.700.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 29 de outubro de 1.993

PREFEITURA MUNICIPAL · Sant'Ana do Livramento ·

ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

HÉLIO SIMAS
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner